

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA

20 DE JUNHO DE 2011

<b>PRESIDENTE</b>	- JOSÉ LOPES SILVANO
<b>VEREADORES PRESENTES</b>	- MARIA GENTIL PONTES VAZ - MARIA DA GRAÇA FARIA CALEJO PIRES - JOSÉ ASSUNÇÃO LOPES MAÇAIRA - JOÃO MARIA CASADO FIGUEIREDO
<b>VEREADORES AUSENTES</b>	- ANTÓNIO JOSÉ PIRES ALMOR BRANCO - JÚLIA MARIA A. LIMA SEQUEIRA RODRIGUES
<b>SECRETARIOU</b>	- LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA - DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO
<b>HORA DE ABERTURA</b>	- 09 HORAS
<b>ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR</b>	- APROVADA POR UNANIMIDADE, DISPENSANDO A SUA LEITURA POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO
<b>OUTRAS PRESENÇAS</b>	- ANTÓNIO MARIA DE CARVALHO - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO - JORGE EDUARDO GUEDES MARQUES - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO
<b>LOCAL DA REUNIÃO</b>	- BIBLIOTECA MUNICIPAL, SALA SARMENTO PIMENTEL

ANTES DA ORDEM DO DIA

*Liga dos Animais.*

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO perguntou: Não é possível o município retirar estas questões da falta de critérios apropriados, o e-mail fica completamente entupido pela liga dos animais. Andamos a receber e-mails constantemente da liga dos animais.

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Foi colocado no site que para sensibilizar as pessoas a não porem comida aos animais na rua e eles enviam os e-mails para toda a gente e a toda a hora. Para que se possa fazer alguma coisa têm de se alterar os regulamentos. Vamos ver se rapidamente conseguimos arranjar uma solução.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

*Saneamento e infraestruturas na Rua da República.*

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: Sobre o saneamento e infraestruturas na Rua da República, gostaria de saber se o problema já está resolvido ou como é que vai ser resolvido? Afinal o que é que se passou na Rua da República?

----- O Senhor Director de Departamento de Construção, Manutenção e Operação, Eng.º Guedes Marques autorizado a intervir respondeu: O colector da Rua da República desde a Repsol até quase ao Parque do Império, desde que as Águas de Trás-os-Montes tomaram conta da rede de saneamento, da alta, pertenceu também de forma partilhada às Águas de Trás-os-Montes. Há dois anos puseram a funcionar um bypass que vem pela ribeira do Mourel e pela ribeira de Carvalhais, o que provocou no colector principal uma substancial redução caudal e aumentou, tal como eu esperava, alguma dificuldade de funcionamento desse mesmo colector, porque diminuindo o caudal aumenta a sedimentação e isso provocou que todo o colector estava claramente assoreado, estando assoreado os problemas começam a ser mais existentes e houve necessidade de requisitar um serviço com uma empresa externa, que retirou de lá cerca de trinta toneladas de areia, neste troço de colector.

Neste momento o colector está a funcionar, sei que houve alguma dificuldade por parte dos munícipes de compreenderem o que estávamos a fazer, eventualmente poderíamos ter esclarecido melhor publicamente o que estavam a fazer. Neste momento o problema está resolvido.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: E a responsabilidade é de quem?

----- O Senhor Director de Departamento de Construção, Manutenção e Operação, Eng.º Guedes Marques autorizado a intervir respondeu: É um trabalho de manutenção que nós temos de continuar a fazer.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: O problema do caudal continua na mesma?

----- O Senhor Director de Departamento de Construção, Manutenção e Operação, Eng.º Guedes Marques autorizado a intervir respondeu: O caudal neste momento está a funcionar bem porque está desimpedido, para além das toneladas de areia que já referi, também foi tirada uma quantidade substancial de gordura sólida.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

### **ORDEM DO DIA**

#### **01 – Órgãos da Autarquia.**

##### **01/01 – Justificação de Faltas.**

----- O Senhor PRESIDENTE disse: O Senhor Vereador Eng.º António Branco não pode estar presente por motivos pessoais.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: A Senhora Vereadora Dr.ª Júlia Rodrigues não pode estar presente por motivos de doença.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar as faltas dos Senhores Vereadores ausentes.**

##### **01/02 – Próxima Sessão Ordinária da Assembleia Municipal.**

----- O Senhor Director do Departamento de Administração, Finanças e Modernização, autorizado a intervir, deu conhecimento da comunicação do Senhor Presidente da Assembleia Municipal que é do seguinte teor:

“Pela presente, solicito a V.ª Ex.ª a amabilidade de na Reunião do Executivo, em meu nome, dar conhecimento a todos os Srs. Vereadores, da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, a realizar no próximo dia 27 de Junho de 2011 e da qual se anexa Convocatória.

Com os melhores cumprimentos.”

----- A Convocatória para a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, é do seguinte teor:

**“JOSÉ MANUEL LEMOS PAVÃO, PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MIRANDELA:**

Torna público que, em cumprimento do disposto no número três do artigo 84.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, terá lugar no dia **27 de Junho (Segunda-Feira)**, a **terceira sessão ordinária da Assembleia Municipal de Mirandela**, com início às 09h30, no Auditório Municipal de Mirandela, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. **ACTAS** – Leitura, discussão e votação da acta da sessão ordinária de 29 de Abril de 2011.
2. **PÚBLICO – 1.º Período de intervenção.**
3. **Período de Antes da Ordem do Dia.**
4. **Período da Ordem do Dia:**
  - 4.1 Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro;
  - 4.2 Empréstimo ao Banco Europeu de Investimentos – QREN-EQ;
  - 4.3 Denúncia do Contrato de Execução com o Ministério da Educação, a produzir efeitos a 01/01/2012.

5. **Outros Assuntos de Interesse para o Município.**

6. **PÚBLICO – 2.º Período de Intervenção.**

Mais torna público que a mesma Agenda de Trabalhos com a respectiva documentação poderá ser consultada, nos termos e para os efeitos definidos na Lei, em qualquer dia útil, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30 no Núcleo de Apoio da Assembleia Municipal, no edifício da Câmara Municipal.

Com os melhores cumprimentos.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

##### **01/03 – Aprovação da Acta de 06 de Junho.**

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião do passado dia 06 de Junho de 2011.**

##### **02 – Proposta de Alteração de Regulamento dos Apoios Económicos.**

----- Foi presente a Proposta de Alteração de Regulamento dos Apoios Económicos, com o seguinte teor:

## “PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE REGULAMENTO DOS APOIOS ECONÓMICOS

### PREAMBULO

No âmbito da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 e da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal prestar apoio aos estratos sociais desfavorecidos, pelos meios adequados e nas condições constantes no presente Regulamento.

Dando cumprimento a uma das várias atribuições, pretende a Autarquia materializar essa intenção, procedendo às alterações do Regulamento dos Apoios Económicos.

Com a noção de que é necessário actuar em favor dos mais vulneráveis, bem como atenuar a pobreza e a exclusão social, e tendo em conta o contexto da crise que o País atravessa levando a cortes orçamentais das Instituições, entende esta autarquia continuar a promover a inclusão social dos indivíduos pertencentes aos estratos sociais desfavorecidos.

Para tal, e tendo em conta as limitações financeiras, foram estabelecidas prioridades ao nível dos apoios para os estratos sociais mais desfavorecidos, levando as alterações do mesmo.

Os apoios ao nível da acção social escolar, nomeadamente ao nível dos manuais escolares e refeição, passam a reger-se por Regulamentação do Ministério competente pela área da educação.

Outra das alterações é ao nível da saúde, mais especificamente na comparticipação de medicamentos, ficando o mesmo limitado a indivíduos e ou agregados familiares com 65 ou mais anos de idade.

Em relação aos outros apoios não houve alterações, mantendo-se os seguintes: ao nível do Desporto a isenção de pagamento nos equipamentos desportivos. Ao nível dos transportes escolares mantêm-se a isenção de pagamento de passe escolar para alunos com idade igual ou superior a dezasseis anos. Ao nível da habitação prevê-se a comparticipação das obras necessárias para garantir as condições mínimas de conforto, segurança e salubridade.

### Artigo 1.º

#### Lei Habilitante

O presente Regulamento fundamenta-se nas disposições conjugadas do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea h) e i) do artigo 13.º e do n.º 3 do artigo 23, ambos da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; e ainda da alínea c) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro.

### Artigo 2.º

#### Objecto

O presente Regulamento tem como objectivo regular as condições de aplicação dos apoios sociais a conceder pela Câmara Municipal de Mirandela, ao nível da acção social escolar, apoio em medicamentos, ao nível do desporto e ao nível de transportes escolares.

### Artigo 3.º

#### Disposições Gerais

1. Através do presente Regulamento é criado o Cartão Social do Município do concelho de Mirandela com o objectivo de apoiar os indivíduos ou agregados familiares mais desfavorecidos em situação económica precária.
2. O Cartão é emitido pela Câmara Municipal de Mirandela, sendo pessoal e intransmissível.
3. A perda, roubo ou extravio do Cartão deve ser comunicado de imediato à Câmara Municipal de Mirandela.
4. A responsabilidade do titular do cartão só cessará após comunicação por escrito ao Município dessa ocorrência.
5. Se o seu titular após a comunicação encontrar o cartão, deve junto da Câmara fazer prova da sua titularidade, sob pena de o mesmo ser anulado.

### Artigo 4.º

#### Tipologia de Apoios

O Cartão Social atribui aos seus titulares os seguintes benefícios:

#### 1. AO NÍVEL DA ACCÇÃO SOCIAL ESCOLAR:

- a) No 1.º Ciclo de Ensino Básico: Atribuição de auxílios económicos a alunos que frequentem estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico nas modalidades de alimentação e aquisição de livros.

#### 2. AO NÍVEL DA SAÚDE:

Apoio de comparticipação em medicamentos.

#### 3. AO NÍVEL DO DESPORTO:

Isenção de pagamento das entradas nos equipamentos municipais.

#### 4. AO NÍVEL DOS TRANSPORTES ESCOLARES:

Isenção de pagamento de passe escolar.

#### 5. AO NÍVEL DA HABITAÇÃO:

Comparticipação de obras.

### Artigo 5.º

#### Montante de Apoios

1. Ao nível de acção social escolar, os montantes são fixados por despacho do Ministério da Educação.
2. Ao nível da comparticipação em medicamentos o apoio não poderá exceder anualmente os 200 euros por agregado familiar.

3. Ao nível da habitação, os apoios são prestados através da concessão de subsídios monetários ou através do fornecimento de materiais de construção, no total de 7500 Euros.

#### **Artigo 6.º**

##### **Condições de Acesso aos Apoios**

1. **A atribuição dos apoios inerentes à titularidade do Cartão Social, constantes dos artigos depende da verificação cumulativa das seguintes condições:**
  - a) Residir no concelho há pelo menos 3 anos;
  - b) Não usufruir de outro tipo de apoio para o mesmo fim;
  - c) Fornecimento de todos os meios de prova que sejam solicitados, com vista ao apuramento da situação de carência social e económica.
2. **Condições de acesso específicas no âmbito da Acção Social Escolar:**

Os apoios previstos ao nível da acção social escolar regem-se por regulamentação do Ministério competente pela área de Educação, que será actualizada anualmente.
3. **Condições de acesso específicas no âmbito da Saúde:**

Tem que ser agregados familiares que se encontrem em situação de carência económica precária, com idade igual ou superior a 65 anos de idade.
4. **Condições de acesso específicas no âmbito do Desporto:**

Tem que ser agregados familiares que se encontrem em situação de carência económica precária.
5. **Condições de acesso específicas no âmbito do transporte escolar:**
  - a) Tem que ser agregados familiares que se encontrem em situação de carência económica precária.
  - b) Há data da entrada do requerimento o aluno ter idade igual ou superior a dezasseis anos de idade.
6. **Condições de acesso ao apoio habitacional:**
  - a) A habitação tem que ser propriedade de um ou mais elementos do agregado familiar requerente;
  - b) Nenhum membro do agregado familiar pode ser proprietário de outra habitação/residência, ou receber rendimentos de outros bens imóveis.

#### **Artigo 7.º**

##### **Conceitos**

1. **Agregado Familiar:** Para além do requerente, integram o agregado familiar as seguintes pessoas que com ele vivam em economia comum
  - a) Cônjuge ou pessoa em união de facto há mais de dois anos;
  - b) Cônjuge e afins maiores, em linha recta e em linha colateral, até ao 3º grau;
  - c) Parentes e afins maiores, em linha recta e em linha colateral;
  - d) Adoptantes, tutores e pessoas a quem o requerente esteja confiado por decisão judicial ou administrativa de Entidades ou Serviços legalmente competentes para o efeito;
  - e) Adoptados e tutelados pelo requerente ou qualquer dos elementos do agregado familiar e crianças e jovens confiados por decisão judicial ou administrativa de Entidades ou serviços legalmente competentes para o efeito ao requerente ou a qualquer dos elementos do agregado familiar.
2. **Situação Económica Precária:** Trata-se de uma situação económica quando o Rendimento Per capita do agregado familiar é igual ou inferior ao valor da Pensão Social actualizada anualmente.
3. **Rendimento Per Capita** é calculado tendo como base os rendimentos líquidos do agregado familiar a dividir pelo número total de elementos do agregado familiar.

#### **Artigo 8.º**

##### **Instrução dos Pedidos de Apoio**

A candidatura aos apoios previstos no presente Regulamento, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

##### **1. NA ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR:**

- a) Preenchimento do Modelo próprio, fornecido pela Câmara Municipal de Mirandela e a entregar no Gabinete de Acção Social;
- b) Entrega de duas fotocópias do Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão do Encarregado de Educação.
- c) Uma fotocópia da cédula, Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão do aluno,
- d) Uma fotocópia da declaração de Escalão de Abono de Família – Segurança Social ou Outros Organismos.

##### **2. NO APOIO EM MEDICAMENTOS / DESPORTO/ TRANSPORTE ESCOLAR/ HABITAÇÃO:**

- a) Formulário de candidatura a preencher na Câmara Municipal de Mirandela;
  - b) Documentos de Identificação (Bilhete de Identidade. ou Cartão do Cidadão), Número de Contribuinte e Número de Segurança Social de todos os elementos que compõem o agregado familiar;
  - c) Prova de Rendimentos do agregado familiar. Esta será feita mediante os documentos comprovativos adequados e credíveis, designadamente os recibos de vencimento do mês anterior, bolsa (s) de estudo e formação, pensões, subsídios de desemprego, subsidio de doença e rendimento social de inserção.
3. Nas situações em que não seja possível apresentar comprovativos de rendimentos poderá ser solicitado ao candidato declaração sob compromisso de honra.
  4. Sempre que haja fundadas dúvidas sobre a veracidade das declarações dos rendimentos, deverão ser feitas as diligências complementares que se considerem mais adequadas ao apuramento das situações, de acordo com os critérios de razoabilidade objectiva.

#### **Artigo 9.º**

### **Prazo de Candidaturas Para a Acção Social Escolar**

O Requerimento do pedido de apoio ao nível da acção social escolar deve ser entregue pelos pais/encarregados de educação no Sector de Acção Social da Câmara Municipal de Mirandela, entre os meses de Maio e Junho de cada ano.

#### **Artigo 10.º**

##### **Acompanhamento das obras de habitação**

A execução das obras será acompanhada pelo técnico da Câmara Municipal de Mirandela designado para o efeito, que elaborará mapa de medições para efeitos de pagamento do subsídio ou de controlo os materiais disponibilizados.

#### **Artigo 11.º**

##### **Decisão**

A apreciação das candidaturas aos apoios previstos no presente Regulamento será realizada pelos serviços de Acção Social da Autarquia.

#### **Artigo 12.º**

##### **Suspensão dos Apoios**

A prestação de falsas declarações por parte dos candidatos aos apoios, seja na instrução do pedido de apoio, ou no processo de acompanhamento e controlo, implicam a imediata suspensão dos apoios assim como a reposição das importâncias dispensadas pelo município na prestação dos apoios efectuados.

#### **Artigo 13.º**

##### **Relatório Anual**

Anualmente será elaborado pelo gabinete de Acção Social um relatório síntese com todos os apoios atribuídos através deste Regulamento.

#### **Artigo 14.º**

##### **Disposições Finais**

Todas as situações não previstas no presente Regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal sob proposta, devidamente fundamentada dos Serviços de Acção Social.

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a data da sua publicação nos termos legais.”

----- A proposta vem acompanhada de anexos que se dão por reproduzidos.

----- O Senhor Presidente em 15/06/2011, exarou o seguinte despacho:

“À reunião.”

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: Quando fala aqui dos apoios ao nível da acção social escolar, como é que estes apoios, estes auxílios económicos eram efectuados nos anos anteriores?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Havia uma portaria do Ministério da Educação a dizer que esses apoios eram da escola e passaram para as Câmaras Municipais no ano passado, por decreto-lei e agora temos de adaptar os nossos regulamentos de acordo com a lei, porque não era a Câmara que tinha estas competências.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: Mas isto já é do ano anterior?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Já é do ano anterior, só que na altura não adaptamos todos os regulamentos. A partir de agora aplica-se a lei do Ministério da Educação, teoricamente o regulamento da Câmara não estava de acordo com a lei.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GENTIL VAZ disse: A lei não era clara e não explicitava que tinham que ser as Câmaras a assumir essas competências, uma vez que o Despacho n.º 18987/2009 (anexo III) relativo aos escalões e respectivos montantes do primeiro ciclo estava inserido no mapa dos segundo, terceiro ciclos e ensino secundário. Quanto ao pré-escolar, o regulamento deverá cumprir o disposto no Despacho conjunto n.º 300/97 (2.ª série) de 9 de Setembro.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Quanto à questão da atribuição do cartão do munícipe, é obrigatório as famílias quando vão pedir auxílio no âmbito escolar, é obrigatório que tenham o cartão social do munícipe?

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Quando vão pedir auxílio escolar não é necessário, mas também devem pedi-lo, porque se estão no escalão A e B, têm direito a outras regalias.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: A minha questão é a prática, ou seja, qualquer família que tenha um filho no 1.º ciclo, os serviços sociais da Câmara aconselham a que façam o cartão social?

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Aconselham, porque se têm escalão A ou B é porque têm necessidade, mesmo que não tenham cartão, em acção social escolar a Câmara é obrigada a dar, mas é importante também sensibilizar as pessoas para que tenham cartão, porque podem ter benefícios noutras áreas.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Uma outra questão, aqui não referem o material escolar, também há uma verba para material escolar.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Essa verba é atribuída às escolas.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GENTIL VAZ disse: Dá-se um montante por aluno, aos Agrupamentos através de Protocolos, sendo os professores de cada turma os responsáveis pelo levantamento do material no Agrupamento. Os Agrupamentos devem justificar o consumo do mesmo através de relatório no final de cada ano, pois o mesmo pode ser ou não consumido na totalidade.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Tenho receio que de facto os miúdos mais carenciados não recebam o material.

O acesso ao serviço de transportes escolares é gratuito para todos os alunos do ensino básico, está a ser gratuito para todos os alunos do ensino básico, do 1.º ano ao 9.º ano?

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GENTIL VAZ respondeu: Está e mesmo no secundário há muitos que têm isenção de pagamento do passe escolar, uma vez que depois de fazerem o pedido, é feito um levantamento económico e social do agregado familiar pela Assistente Social da Câmara que emite o parecer técnico sobre cada situação em particular.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Eu pergunto só em relação ao ensino básico.

----- O Senhor Vereador Dr. JOSÉ MAÇAIRA disse: Só pagam os alunos que já ultrapassaram a idade legal.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Em termos de relação entre o custo e o que o Governo Central subsidia, há grande diferença?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Dos transportes escolares recebemos cento e sessenta e cinco mil euros por ano e gastamos oitocentos e oitenta e cinco mil euros, o que dá setecentos e vinte mil euros a menos de diferença, isto só dos transportes escolares e agora com os apoios económicos vai ser a mesma coisa.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: A participação nos medicamentos, era para toda a gente, não havia limite de idade?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Ai é que houve alteração, é um apoio que mais preocupa as pessoas e que mais falta faz, só que o valor é muito elevado, por essa razão tivemos que limitar esse apoio aos mais idosos, que em princípio são os que necessitam mais e mais dificuldades têm.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: O prazo de candidaturas para a acção social escolar é entre Maio e Junho, excepto este ano que vai ser mais alargado, é isso?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Seguimos o prazo do Ministério da Educação.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: No artigo 13.º Relatório Anual, era bom que este relatório chegasse aqui a esta Câmara e que o relatório fosse dividido por idades,

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Deve-se distribuir uma cópia do relatório anual a cada Vereador.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 1 abstenção do membro do CDS/PP e 4 votos a favor (1 do membro do PS e 3 dos membros do PSD), aprovar a Proposta de Alteração de Regulamento dos Apoios Económicos, conforme proposto.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Eu abstenho-me porque de facto nós estamos a viver uma altura de crise, em que infelizmente os níveis de pobreza têm vindo a aumentar, portanto, a responsabilidade da autarquia e de outras instituições é cada vez maior, o que significa que o presente na limitação de idade, eu acho que há verbas que de facto têm de ser concedidas, a Câmara tem de gastar em favor dos desfavorecidos, acho que é sempre pouco aquilo que se possa fazer.

**03 – Fundo de Equilíbrio Tarifário para os Sistemas de Águas (FETA) / Dívidas dos Municípios às Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro.**

----- Foi presente uma informação, com o seguinte teor:

“Fundo de Equilíbrio Tarifário para os sistemas de Águas (FETA) / Dívidas dos Municípios às Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro

Srs Presidentes

Na sequência da reunião efectuada pelas Presidências das Comunidades Intermunicipais do Douro e de Trás-os-Montes com o Sr.ª Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAOT) e com as Águas de Portugal (AdP), acerca das questões do tarifário das Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, o Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território apresentou à

Associação Nacional de Municípios Portugueses um documento de trabalho com uma proposta de perequação tarifária ao nível dos sistemas em alta, enquanto contributo para o estabelecimento de um tratamento equitativo das diferentes regiões do território nacional, atentas as suas diferenças socioeconómicas e a acção dos fundos estruturais.

A solução proposta apesar de ser apenas um primeiro passo para a solução do problema de fundo – que se prende com a enorme disparidade de encargos com os serviços de águas decorrentes, entre outros, das diferentes orografias que o território nacional apresenta – obteve o parecer favorável da ANMP em 12 de Abril de 2011.

Estando reunidas as condições para negociação a breve trecho de uma proposta final de criação e afectação deste FETA, e considerando que um dos critérios apresentados no documento de trabalho em análise para não excluir os Municípios da condição de beneficiários é a regularização das suas dívidas à AdP, o MAOT solicitou a colaboração das CIM's no sentido de sensibilizar os municípios para retomarem os pagamentos às Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, evitando o agravar de uma situação financeira precária.

Nesta conformidade, apresenta-se aos municípios a seguinte proposta:

1. Retomar o pagamento da facturação emitida pela ATMAD até 31 de Dezembro de 2010 negociando com esta um plano de regularização da dívida (que pode ter, no limite, a duração do contrato de concessão, o que significa poder executar o plano de regularização de dívida num horizonte de até 30 anos);
2. Efectuar a liquidação da facturação emitida pela ATMAD a partir de 1 de Janeiro de 2011, com base nos valores unitários de abastecimento de água e tratamento de esgotos propostos pela ANMP para o SMM de TMAD na simulação de afectação do FETA, que são de 0,48€ / m<sup>3</sup> de água fornecida (em vez dos 0,6577€ actualmente facturados) e 0,53€ / m<sup>3</sup> de esgotos tratados (em vez dos 0,7219€ actualmente facturados).

O Presidente do Conselho Executivo da  
CIM Douro

O Presidente do Conselho Executivo da  
CIM Trás-os-Montes

----- O Senhor Presidente em 07/06/2011, exarou os seguintes despachos:

“À reunião, após cabimento. Dar conhecimento aos Serviços Municipalizados.”

----- Vem acompanhada de um mapa que se dá por reproduzido.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Isto vem na sequência de uma deliberação de Dezembro de 2010, todos se lembram que as autarquias tomaram numa reunião da Assembleia Geral das Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, em que os preços praticados pelas Águas de Portugal no interior eram completamente diferentes dos do litoral.

A nossa luta era que os preços fossem equivalentes, quer no litoral, quer no interior, foi uma luta difícil porque as Águas de Portugal para chegarem a acordo com isto não é fácil, porque há sistemas onde têm muitos mais gastos, para subir é sempre complicado, para descer é fácil. No entanto, a Senhora Ministra antes de sair, acordou com a Associação Nacional de Municípios, esta proposta que é, dentro do grupo Águas de Portugal fazer a mesma tabela para todo o país e isso reduz significativamente o preço m<sup>3</sup> nos municípios que tinham os preços mais caros, porque tinham menos consumidores.

A proposta que a Senhora Ministra faz é que as Câmaras retomem os pagamentos às Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro com base na proposta, que aí está, que ainda não está em decreto-lei, porque a Senhora Ministra estava em gestão e não o pode fazer, mas que diz que tem o acordo dos partidos políticos todos, por essa razão prevê-se que o próximo Governo o possa fazer e que se passe a pagar apenas, mesmo não estando em decreto-lei, o que está aí estipulado.

Para termos a noção de quanto se pagava e de quanto se vai pagar, pedi aos Serviços Municipalizados que fizessem um exercício e chegamos à conclusão que se vai poupar 37%. É um valor significativo, mas a nossa luta vai continuar também em relação ao saneamento.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Eu tecnicamente o que posso dizer é o seguinte, se os nossos sistemas de distribuição em baixa estivessem, e acho que a Câmara nestes últimos anos é-lhe reconhecido o mérito de ter feito em termos de saneamento e distribuição de água muitas redes novas, o que me parece é que com uma boa rede, seja de distribuição de água, ou seja de saneamento, não me parecia muito mau se a baixa ficasse com o município em duas condições, a primeira era que para valores aceitáveis de taxa do m<sup>3</sup> a pagar quer no tratamento, quer na água, nós se olharmos para a nossa tabela neste momento não estamos muito longe, nós no tratamento do saneamento eventualmente até se pode pensar em equilibrar mais o valor, desde que a ATMAD perceba que não podem taxar aos municípios por um nível de caudal à entrada.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Mas isso são medidas difíceis de resolver porque primeiro têm de ter uma decisão de todo o grupo, uma vez que pertencem às Águas de Portugal.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Estamos a falar num interesse daquilo que é o Estado, porque nós também somos Estado. E eles sabem, como toda a gente sabe que se o medidor de caudal estiver à entrada, à boca do saneamento, é evidente que se estivermos em tempo de chuva, quanto mais entrar, dentro daqueles padrões que são aceitáveis e que estão definidos no contrato mais pagamos.

Eu peguei neste tema e fui fazer uma análise comparativa para perceber esta lógica e achei curioso o seguinte, nós no tratamento de saneamento não devíamos aplicar a taxa do IVA, 6%?

----- O Senhor Director de Departamento de Construção, Manutenção e Operação, Eng.º Guedes Marques autorizado a intervir disse: As taxas penso que não estão sujeitas a IVA, as tarifas é que julgo que sim.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: O tratamento do saneamento devia ser taxado a IVA, a taxa de recurso hídrico por sua vez é que está isenta do pagamento de IVA, este é o entendimento que eu tenho. Não estamos a falar na aplicabilidade da facturação que seja muito significativa, aliás, porque se há alguém que está a perder dinheiro é o município, é só pela questão legal.

----- O Senhor Vereador Dr. JOSÉ MAÇAIRA disse: Vamos ver se está de acordo com a lei.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar:

- 1 – Retomar o pagamento da facturação emitida pela ATMAD até 31 de Dezembro de 2010 negociando com esta um plano de regularização da dívida (que pode ter, no limite, a duração do contrato de concessão, o que significa poder executar o plano de regularização de dívida num horizonte de até 30 anos);
- 2 – Efectuar a liquidação da facturação emitida pela ATMAD a partir de 1 de Janeiro de 2011, com base nos valores unitários de abastecimento de água e tratamento de esgotos propostos pela ANMP para o SMM de TMAD na simulação de afectação do FETA, que são de 0,48€ / m<sup>3</sup> de água fornecida (em vez dos 0,6577€ actualmente facturados) e 0,53€ / m<sup>3</sup> de esgotos tratados (em vez dos 0,7219€ actualmente facturados).

**04 – Conhecimento de Despachos.**

**04/01 – DUOT – SO de Obras Particulares e Loteamentos.**

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 14 de Junho, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

**“INFORMAÇÃO N.º 04/2011**

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 19 de Abril e 14 de Junho de 2011 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009.

**Autos de Embargo**

Despacho de 22/05/2011 – Sónia Maria Pires Grilo Mendonça – Construção em desacordo com o projecto aprovado, referente ao processo de obras nº364/04, no Lugar de Cortinha Nova, em Passos, sem a respectiva licença;

Despacho de 14/05/2011 – Augusto Manuel Prudência - Construção de uma capela, ao abrigo do proc. de Obras nº85/10 e alvará de licença nº34/11, emitido em 18/04/11, em Chelas.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**“INFORMAÇÃO N.º 05/2011**

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 30 de Maio e 14 de Junho de 2011 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009.

**Comunicações Prévias Deferidas**

34/11 – Imotua Promoção Imobiliária, Lda -- Construção de habitação unifamiliar – Loteamento Vale de Cerdeira, Lote 13 – Mirandela.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**“INFORMAÇÃO N.º 10/2011**

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 30 de Maio e 14 de Junho de 2011 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009.

**Autorizações de Utilização Deferidas**

40/11 – Maurício Augusto Sá – Habitação – Rua Calouste GulbenKien nº19 – Mirandela;

49/11- Carlos Manuel Real – Habitação – Rua Francisco F. Lemos, Lote 63 – Mirandela;

53/11- Carlos Alberto Rodrigues – jazigo – Cemitério de Golfeiras, Lote 14 – Mirandela;

54/11 - Imotua – Promoção Imobiliária, Lda – Habitação – Loteamento Vale de Cerdeira, nº55 – Mirandela;

55/11 – António Jorge Esteves Alves – Habitação – Rua D.Maria II, Lote 21 – Mirandela.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**





Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 30 de Maio e 14 Junho de 2011, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009.

Pedidos de Informação Prévia Deferidos

6/11 – Fernando dos Santos Lopes – Construção de armazém agrícola – Vale de Gouvinhas.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**04/02 – DCMO – SO de Obras Municipais**

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas em Curso, actualizado em 15 de Junho, que se dá por reproduzido.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**04/03 – DAFM – SO de Taxas e Licenças.**

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 02 de Junho, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

Informação n.º 26/STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 28 de Outubro de 2009, foram concedidos as seguintes Licenças de Ocupação de Via Pública durante o mês de Maio/2011.

Titular	Área Ocupada	Local
Manuel José Vieira	Esplanada (4m <sup>2</sup> )	Mirandela
Bruno Alexandre Alves Deimãos	Toldo (7m <sup>2</sup> )	Mirandela

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

Informação n.º 27/STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 28 de Outubro de 2009, foram concedidas as seguintes Licenças de Publicidade, durante o mês de Maio 2011:

Titular	Tipo de Publicidade	Local
Angela da Graça Esteves Fernandes Trigo	Reclamo Luminoso (3m <sup>2</sup> )	Mirandela
Sara Alexandra Teixeira Rodrigues	Reclamo Luminoso (6m <sup>2</sup> )	Mirandela
J G. Phones – Comércio de Terminais e Acessórios de Telecomunicações	Reclamo Luminoso (3m <sup>2</sup> )	Mirandela

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

Informação n.º 28/STL

Informo V. Ex.ª, que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 29 de Outubro de 2009, foram emitidos e renovados os seguintes cartões para o exercício da actividade de **Vendedor Ambulante** durante o mês de Maio/2011.

**Renovações**

Nome	Artigos	Residência
Carlos Serafim Fragueiro Pintor	Comércio a Retalho de Calçado	M. de Cavaleiros
Carolino Manuel Paulo Borges	Fruta	Vila Flor
Manuel António Gomes	Calçado	Mirandela

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

Informação n.º 29/STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 28 de Outubro de 2009, foram concedidos terrenos para sepultura por 50 anos durante o mês de Maio /2011.

Nome	Residência	Cemitério
Maria Cândida e Filhos	Mirandela	Golfeiras
Manuel Freitas e Carlos Luís Almeida Freitas	Mirandela	Golfeiras

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação n.º 30/STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 28 de Outubro de 2009, foram concedidas as seguintes Licenças nos termos do Decreto-Lei n.º 310/2002 de 18 de Dezembro, durante o mês de Maio de 2011.

**Licenças de Exploração de Máquinas de Diversão**

Nome do Proprietário	Estabelecimento	Localidade
Zona Crescente – Diversões Santos	Quintas Bar	Mirandela
Zona Crescente – Diversões Santos	Quintas Bar	Mirandela

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação n.º 31/STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 28 de Outubro de 2009, foram concedidos os seguintes horários de Funcionamento durante o mês de Maio/2011.

Nome	Tipo de Estabelecimento	Localidade
Luís Machado do Espírito Santo	Supermercado	Mirandela
Groupama Seguros, S.A	Seguradora	Mirandela
Fátima de Jesus Alves Pinto	Calçado	Mirandela
João Manuel Morais	Restauração e Bebidas	Carvalhais
Património douro Inipessoal, Lda.	Restauração e Bebidas	Mirandela

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação n.º 32/STL

Informo V. Ex.ª, que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 29 de Outubro de 2009, foram emitidos e renovados os seguintes Cartões de Ocupante do Mercado Municipal durante o mês de Maio/2011.

**Renovações**

Nome	Artigos	Residência
Maria Emília Marques Borges	Fruta e Hortaliça	Franco
Maria Helena Costa	Fruta e Hortaliça	Mirandela
António do Nascimento Barra	Queijo	Lamas de Orelhão

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO**

**05 – D.F.P. – Subunidade Orgânica de Contabilidade e Tesouraria – Balancete.**

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 17 de Junho de 2011 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	899.574,49€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	942.741,84€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.842.316,33€
DOCUMENTOS-----	8.623,38€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**06 – D.F.P. – SO de Contabilidade e Tesouraria – Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento.**

----- Foi presente a informação n.º 12/DFP-RC de 17/06/2011 que a seguir se transcreve:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido de 03 a 16 de Junho de 2011, foram efectuadas as seguintes autorizações de pagamento:

DESCRIÇÃO	Valores em Euros
Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas	294.621,06
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	45.308,61

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**07 – D.F.P. – SO de Aprovisionamento e Património – Autorizações de Despesa Requisições.**

----- Foi presente a informação n.º 12/DFP-SA-RC de 17/06/2011 da Divisão Financeira e Patrimonial:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido de 03 de Junho 2011 a 16 de Junho de 2011, foram efectuadas as Requisições com os n.ºs 896 a 919, 921 a 950, 953, 955 a 961, perfazendo o valor total de 111.622,47€.

Nome do Responsável	Valores em Euros
Senhor Presidente	230,23
António José Pires Almor Branco	32.478,67
Maria Gentil Pontes Vaz	3.168,35
José Assunção Lopes Maçaira	75.745,22
Requisições de valor igual ou inferior a 200,00€	3.254,14
Requisições de valor superior a 200,00€	108.368,33

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**08 – Pedido de Subsídio – Ratificação – AIN – Agro Industrial do Nordeste, S.A..**

----- Foi presente um ofício de 07/06/2011, com o seguinte teor:

“Exmo. Senhor Presidente

A AIN-Agro-Industrial do Nordeste, S.A., vem por este meio solicitar um subsídio de 30.000,00€ para a ajuda à exploração do MIC.

Cumprimentos.”

----- O Senhor Presidente em 09/06/2011, exarou o seguinte despacho:

“À reunião, após cabimento.

Deve pagar-se de imediato 15.000€, para pagar salários.

É urgente este pagamento que deve ir à ratificação da Câmara Municipal de Mirandela.”

----- Processo despesa n.º 891 de 09/06/2011, cabimento parcial de 15.000€.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, para os fins propostos:

- 1 – Aprovar o pedido de subsídio à AIN-Agro Industrial do Nordeste, S.A., no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros);
- 2 – Aprovar a ratificação do pagamento por conta do referido pedido de subsídio à AIN-Agro Industrial do Nordeste, S.A., no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros).

**DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

**09 – SO de Obras Particulares e Loteamentos – Alteração ao Alvará 01/86 – Loteamento Quinta da Cruz – “Ruivo & Pires Lda.” – João Borges Freitas.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 1817 de 21/01/2011, com o seguinte teor:

“João Borges Freitas, residente na Rua Vasco da Gama, Lote 85, freguesia de Mirandela, em Mirandela, n.º de contribuinte 175 843 163, na qualidade de proprietário, vem por este meio requerer a V.ª Ex.ª o pedido de alteração do Loteamento Quinta da Cruz.

Anexos: Memória descritiva; ficha índice de construção; certidão de conservatória registo predial; fichas informativas da conservatória dos lotes no loteamento Quinta da Cruz.

Pede deferimento.”

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território, Arq.º António Carvalho, em 24/01/2011, envia à DAP.

----- O Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento em 01/02/2011, emitiu a seguinte informação:

“Cumprir-me informar que de acordo com o artº 11º do Decreto Lei 555/99 de 16 de Dezembro, com a alteração efectuada pelo Decreto Lei 26/2010 de 30 de Março, os elementos em falta referentes ao processo supra indicado, são os seguintes:



1. Termo de responsabilidade do técnico autor da presente operação urbanística, de acordo com a alínea i) do n.º i do artigo 7º e ANEXO I da Portaria 232/2008 de 11 de Março.
  2. Documento comprovativo da inscrição do técnico autor em associação pública de natureza profissional, nos termos do n.º 3 do artigo 10º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.
  3. Deverão ficar sem efeito a estimativa orçamental, dado que esse documento não tem qualquer interesse para a operação urbanística em causa, não sendo também elemento necessário nos termos do artigo 7º da Portaria acima referida.
  4. Deverá ficar também sem efeito, a ficha apresentada sobre os elementos estatísticos respeitantes à construção do edifício. Esse documento será necessário apresentar em fase de licenciamento da operação urbanística respeitante ao projecto do edifício/alterações, nada tendo a ver com a presente operação urbanística respeitante a uma operação de loteamento.
- À Consideração Superior.”

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território, Arq.º António Carvalho, em 04/02/2011, emitiu o seguinte parecer:

“Transmita-se ao requerente a informação com fim a proceder às respectivas.”

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 4400 de 28/02/2011, com o seguinte teor:

“João Borges Freitas, residente na Rua Vasco da Gama, Lote 85, freguesia de Mirandela, 5370 – 481, em Mirandela, n.º de contribuinte 175 843 163, na qualidade de proprietário, vem por este meio requerer a V.º Ex.ª se digne juntar ao processo de alteração ao loteamento.

Anexos: 1 – Termo de responsabilidade do técnico autor da presente operação urbanística; 2 – Documentos comprovativos da inscrição do técnico autor em associação pública.

Pede deferimento.”

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território, Arq.º António Carvalho, em 03/03/2011, envia à Técnica do Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território.

----- Pela Técnica do Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território, em 03/03/2011, foi emitida a seguinte informação:

“Face aos elementos agora apresentados pelo requerente verifica-se que o pedido de alteração ao loteamento em questão está agora devidamente instruído e em condições de poder se apreciado o projecto de arquitectura.

A proposta de alteração ao lote n85 surge em consequência da informação técnica prestada no proc. de obras n.º 179/87 e respectivo despacho superior que mereceu indeferimento. É que o requerente tal como agora explica em memória descritiva, em vez de ter construído uma habitação unifamiliar de cave, rés-do-chão e 1º andar, construiu um edifício bifamiliar, uma habitação no rés-do-chão e outra no 1º andar, situação não prevista no loteamento que apenas admite a construção de uma habitação. Foi construída mais um piso de cave (sub-cave) também não previsto em regulamento de loteamento. Com estas alterações houve aumento da área bruta de construção.

No que diz respeito à sub-cave entende-se que não existe inconveniente visto que foi construída dentro dos limites definidos pela habitação e também que não foi alterada a cota de implantação do edifício. O requerente apenas aproveitou a diferença de cota dos dois arruamentos, com os quais confronta o lote, construindo um acesso directo ao piso acrescido. Verifica-se também que se trata de um loteamento muito antigo com várias situações análogas em que em vez de uma habitação foram construídas edifícios bifamiliares. Por estas razões e porque se trata de um facto consumado que em nada altera a imagem global do loteamento hoje existente, com a quase totalidades dos lotes ocupados com construção.

Face ao exposto e desde que o DFI venha informar que a criação de mais uma habitação no conjunto das já existentes e previstas neste loteamento não constitui uma sobrecarga para as infraestruturas da urbanização, sou de parecer que a proposta apresentada tem condições para poder vir a merecer aprovação superior.

A entender-se superiormente que o presente projecto poderá vir a merecer aprovação, o processo terá que cumprir as formalidades regulamentares obrigatórias que nos termos do despacho do Sr. Director do DUA, são as seguintes:

“Notificação por publicitação ou afixação de edital, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 70º do CPA, dispensando-se a exigência da entrega das declarações autenticadas.”

**Taxas:** Dado que surge aumento do n.º de fogos e o requerente não apresenta proposta de áreas de cedência para espaços verdes e de equipamento de utilização colectiva nem proposta para a criação de mais um lugar para estacionamento público, nos termos do artigo 44º do RJUE e da Portaria 216-B/2008 de 3 de Março e alínea b) do ponto 1 do artigo 41º do Regulamento do Plano Director Municipal, terá o requerente que compensar o município com o pagamento de taxas previstas no ponto 4 do artigo 44º do RJUE e artigo 38º do Regulamento Municipal Urbanização Edificação e Taxas (RMUET), cujos valores serão os seguintes:

**Áreas de cedência no caso de ser uma moradia unifamiliar:**

- Área de cedência para espaços verdes = 28m<sup>2</sup>
- Área de cedência para equipamento de utilização colectiva = 35 m<sup>2</sup>.

**Áreas de cedência no caso concreto para habitação colectiva com dois fogos e com uma área de construção de habitação total de 200,00 m<sup>2</sup>.**

- Área de cedência para espaços verdes e de utilização colectiva:
- 200,00 m<sup>2</sup>/120,00m<sup>2</sup> = 1,66(6) x 28m<sup>2</sup> = 46,48m<sup>2</sup>

- Área de cedência para equipamento de utilização colectiva:  
 $200,00 \text{ m}^2 / 120 \text{ m}^2 = 1,66(6) \times 35 \text{ m}^2 = 58,10 \text{ m}^2$

**A área de cedência final a calcular resulta da diferença entre os dois valores:**

(Área. ced. espaços verdes e de utilização colectiva - Áreas de ced. Espaços verdes e de utilização colectiva de uma moradia unifamiliar) = valor final ( $\text{m}^2$ )

$$46,48 \text{ m}^2 - 28,00 \text{ m}^2 = 18,48 \text{ m}^2$$

(Área. ced. equipamento de utilização colectiva - Áreas de ced. equipamento de utilização colectiva de uma moradia unifamiliar) = valor final ( $\text{m}^2$ )

$$58,10 - 35,00 \text{ m}^2 = 23,10 \text{ m}^2$$

Valor total da área a ceder:

$$18,48 \text{ m}^2 + 23,10 \text{ m}^2 = 41,58 \text{ m}^2$$

**Número de lugares de estacionamento automóvel a prever em espaço público em falta:**

- 1 lugar

**PAGAMENTOS PELA NÃO CEDÊNCIA:**

Área não cedida para espaços verdes de utilização colectiva e equipamentos =  $41,58 \text{ m}^2 \times 26,30 \text{ €} = 1.093,55 \text{ €}$

Lugares de estacionamento = 1 lugar  $\times 1.247,00 \text{ €} = 1.247,00 \text{ €}$

Total a pagar:  $1.093,55 \text{ €} + 1.247,00 \text{ €} = 2.340,55 \text{ €}$

À Consideração Superior.”

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território, Arq.º António Carvalho, em 02/04/2011, emitiu o seguinte parecer:

“Solicite-se parecer ao DFI no que se refere à matéria exposta na informação.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 11/04/2011, envia ao DFI.

----- O Senhor Director de Departamento de Construção, Manutenção e Operação, Eng.º Guedes Marques em 21/04/2011, emitiu o seguinte parecer:

“É solicitado a este Departamento que analise se, o acréscimo de uma habitação no lote n.º 85 do loteamento da Quinta da Cruz, constitui, ou não, sobrecarga para as infraestruturas de urbanização.

O processo é requerido por João Borges Freitas, no sentido de potenciar a alteração ao loteamento, acrescentando a este lote a capacidade construtiva de 2 habitações, para além do aumento da área bruta e outras funções.

O Requerente diz, e a informação do DUA confirma, que: “... em vez de ter construído uma habitação unifamiliar de cave, rés-do-chão e 1.º andar, construiu um edifício bifamiliar... mais um piso de cave (sub-cave) ...” A alteração proposta, de acordo com o Técnico que subscreve a memória descritiva, pretende “...legalizar as obras já realizadas e concluídas...”.

Há questões que se devem colocar sobre estas situações:

- Se o pedido de alteração de loteamento fosse feito antes de qualquer obra realizada seria pela condicionante das infraestruturas que a análise da viabilização se colocaria ou, antes e principalmente, por uma questão urbanística de critério de uniformidade e de equidade?
- Como se encara a possibilidade de todos, em todos os loteamentos, aumentarem (duplicarem ou triplicarem) o número de fogos?
- Se na matéria de áreas de compensação pode haver lógicas que viabilizem a solução do pagamento alternativo, como se resolve a matéria de estacionamento?
- Quem pode subscrever alterações aos projectos (qualquer técnico, só o autor, ou qualquer técnico com o conhecimento do autor)?

Estas perguntas, que não suscitam respostas, justificam que a Câmara tenha critérios objectivos sobre as alterações de loteamentos, principalmente as que representem acréscimo de ocupação (independentemente do aumento da área construída).

Sobre a matéria de infraestruturas há que considerar:

- Tal como nesta situação seria devido que, em todos os licenciamentos fora de qualquer loteamento, se indagasse sobre a eventual sobrecarga de infraestruturas nos termos do n.º 5 do artigo 24 do DL555/99 (e posteriores alterações) e do art.º 19º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas. A ponderação das infraestruturas não tem sido regularmente considerada, e é devida por lei.

-No caso em apreço, e considerando que se trata de um loteamento de 85 lotes, seguramente, que não é mais uma habitação que faz variar o resultado do dimensionamento das infraestruturas. Mas, se considerarmos que o acréscimo era insustentável a partir de um determinado pedido, seria injusto admitir que, os primeiros a pedir, tivessem deferido o pedido de alteração e que, os últimos, vissem esse pedido recusado por, entretanto, terem esgotado as capacidades das infraestruturas. Não ficava assegurado o princípio da equidade de tratamento.

Serão, por isso, de considerar princípios que estabeleçam critérios inequívocos e iguais para todos.

Em relação ao caso concreto, consideramos que as infraestruturas suportam mais uma habitação. Para além do pagamento da “não cedência”, já qualificada pela Arq.ª Celene e para além de outras taxas de carácter administrativo, julgo que o requerente

deverá ser obrigado a pagar as taxas relativas à alteração que resulta no acréscimo de um fogo nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 41 do RMUET.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 27/04/2011, exarou o seguinte despacho:

“Nos termos das presentes informações (DOUT e DCMO) a proposta tem condições de ser aprovada, devendo no entanto ser submetida ao procedimento de consulta conforme proposto na informação técnica da Sr.ª Arquitecta Celene Marta.”

----- Pela Coordenadora Técnica da S.O. de Obras Particulares e Loteamentos em 27/05/2011, foi emitida a seguinte informação:

“Em cumprimento do despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António José Pires Almor Branco, de 2010/04/27 e nos termos do disposto no artigo 27º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei 26/2010, de 30 de Março, e por aplicação da alínea d) do n.º 1 do artigo 70º, do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 6/96, de 31 de Janeiro, foram notificados os proprietários dos lotes inseridos no loteamento titulado pelo alvará n.º 01/1986, em nome de “Ruivo & Pires, Lda”, sito na Quinta da Cruz, em Mirandela, para pronúncia sobre a proposta de alteração ao lote n.º 85, do citado loteamento, requerida por João Borges Freitas, proprietário do referido lote.

Mais se informa que a alteração incide exclusivamente sobre o lote n.º 85 e consiste no seguinte:

Estava previsto um fogo no edifício de cave/r/chão e 1.º andar.

É proposto um edifício com 2 fogos, com sub-cave, cave, r/chão e 1.º andar e sótão com as seguintes utilizações:

- Na sub-cave 2 garagens individualizadas;
- Na cave compartimentos para arrumos e duas casas de banho;
- No r/chão uma habitação tipo T3;
- 1.º andar mantém-se a habitação tipo T2;
- E no sótão dois compartimentos para arrumos.

Aumento da área de construção, passa de 304m<sup>2</sup> para 442m<sup>2</sup>

Decorrido o prazo de notificação para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.

À consideração superior.”

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território, Arq.º António Carvalho, em 31/05/2011, emitiu o seguinte parecer:

“Estão reunidas as condições – pareceres favoráveis e consulta pública sem reclamações fundamentadas – para que esta Câmara possa aprovar as alterações requeridas, caso seja esse o entendimento superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 08/06/2011, exarou o seguinte despacho:

“À reunião.”

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: Isto é um processo antigo, foi feito um pedido de alteração em 1987 e mereceu indeferimento, entretanto as obras foram feitas e agora trata-se de legalizar esta situação?

Eu não sei se na altura o indeferimento foi devido a questões urbanísticas e de infraestruturas, não tive acesso ao resto do processo.

No entanto este não é caso único, não é um caso isolado, está no âmbito de outros casos semelhantes que já aqui foram trazidos.

A minha primeira pergunta é a seguinte, neste loteamento segundo informações que eu vi aqui da arquitecta, neste loteamento existem várias situações análogas, em que em vez de uma habitação foram construídos edifícios bi-familiares. A arquitecta é de parecer favorável à sua aprovação se o Departamento de Construção, Manutenção e Operação entender que de facto não interfere.

É dito também aqui que mais uma casa não será problema, mas tendo sido dito que há várias situações análogas, eu pergunto, está feito o levantamento das situações que existem, irregulares e que possam sobrecarregar, esta é mais uma, mas no âmbito de um universo de quantas?

Se as infraestruturas estarão preparadas para isso e se não haverá necessidade de refazer, ou de reformular, ou de readaptar as referidas infraestruturas à realidade, que não é bem a ideia no momento do planeamento, mas que de facto é a realidade que temos.

----- O Senhor Director de Departamento de Construção, Manutenção e Operação, Eng.º Guedes Marques, autorizado a intervir disse: Eu procurei transmitir na informação de facto aquilo que é a análise técnica de um projecto que nos é apresentado. Uma coisa é se tem oitenta e cinco lotes e oitenta e cinco fogos, outra coisa é se tem cento e setenta ou não.

É evidente que em função do número de fogos assim se dimensionam as redes e portanto, o resultado naturalmente pode ser diferente, pode também não ser.

O que se está a verificar hoje é que independentemente da formalização da divisão construtiva, não deixa de haver mais do que uma família a viver na mesma casa, muitas vezes. Do ponto de vista da sobrecarga técnica das infraestruturas ela não deixa de existir, estamos a falar se o edifício pode ou não ter dois fogos do ponto de vista daquilo que foi a aprovação.

A aprovação foi para um lote com um fogo, se admitirmos em todos os loteamentos essa duplicação, estamos naturalmente e isso parece-me ser a questão fundamental é estabelecer critérios, a criar oportunidade que qualquer pessoa que tenha um lote com um fogo também o faça. E é esse o critério que eu acho importante a Câmara ter presente, do ponto de vista da aceitação.

Este loteamento já tem algum significado, citenta e cinco lotes já é significativo, já tem alguns anos e pode admitir-se que a duplicação eventualmente criasse, principalmente na distribuição de água, algum défice, se de facto essa duplicação acontecesse, também não acredito que assim seja.

Quando se está a falar em algumas situações, eu não sei exactamente o número, mas acredito que não ultrapasse os 10%, do ponto de vista da duplicação, 10% em termos de sobrecargas das infraestruturas não é significativo.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: A grande questão que se coloca aqui é não olhar só para a planimetria, mas também para a altimetria, porque situações em que nós sabemos de antemão em que vamos lá ter cave, rés-do-chão e primeiro andar, ou até sub-cave, porque é que nós naqueles referidos lotes quando é na altura da operação que nos é colocada para estudo na Câmara Municipal para viabilizar, tecnicamente dizermos que não concordamos, porque isso vai fazer com que em termos de infraestruturas elas sejam atempadamente dimensionadas, até porque não nos podemos esquecer que após a conclusão da operação urbanística, as infraestruturas passam automaticamente para a Câmara Municipal e isso é um custo que a médio e a longo prazo o município vai ter.

Aqui há dois pontos que estão sempre em causa, este é o primeiro, o segundo e aí a Câmara Municipal falhou nitidamente, é a questão do licenciamento, que é outro problema que todos os municípios têm, que é haver uma correlação directa entre de quem avalia e de quem licencia. Nós sabemos que o problema dos municípios está focalizado no licenciamento.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 1 abstenção do membro do CDS/PP e 4 votos a favor (1 do membro do PS e 3 dos membros do PSD), conforme proposto:

- 1 – Aprovar o pedido de alteração ao lote n.º 85 do Alvará de Loteamento n.º 01/86 – Loteamento Quinta da Cruz – “Ruivo & Pires, Lda.”;
- 2 – Dar conhecimento ao requerente João Borges Freitas, do teor desta deliberação.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de Janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim Luís Mário Vieira Maia, que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 10 horas e 20 minutos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MARIA LOPES SILVANO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO

  
\_\_\_\_\_  
LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA